

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA OEI**  
**LICITAÇÃO Nº 11859/2025 – OEI – MEMP/SEBRAE**  
**RESPOSTA AO RECURSO**

**OBJETO** – Contratação de pessoa jurídica objetivando o desenvolvimento de conteúdos formativos qualificados e acessíveis voltados a empreendedores climáticos, no âmbito do projeto MEMP/SEBRAE/2024, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência, Anexo “A”, do Edital.

**RECORRENTE – FAROS TECNOLOGIA APLICADA À EDUCAÇÃO LTDA**

A empresa **FAROS TECNOLOGIA APLICADA À EDUCAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 05.605.468/0001-23, com sede no SAS quadra 05, nº 07, salas1020 e 1022, Asa Sul – Brasília/DF, CEP n.º 70.070-913, vem apresentar RECURSO.

**2 - PRELIMINAR**

Inicialmente, vale ressaltar que o referido certame é regido pelo Procedimento de Contratação da OEI - Escritório no Brasil em sua atual redação, e, suplementarmente, por analogia, a Lei de Contratação do Setor Público e/ou os estândares europeus de contratação.

O Procedimento de Contratação da OEI prevê aos proponentes a possibilidade de interposição de recurso especificamente no que diz respeito à avaliação da documentação administrativa ou da sua própria proposta e apenas neste ponto. Assim vejamos:

**20.3 – FORMULAÇÃO DE RECURSOS**

*Os proponentes que não concordarem com o resultado consignado na Adjudicação Provisória, especificamente no que diz respeito à avaliação da documentação administrativa ou de sua proposta, poderão apresentar recurso por escrito ao endereço do e-mail especificado no Edital, justificando o motivo de sua irrisignação, dentro do período de 03 (três) dias úteis após o recebimento da notificação da adjudicação provisória. (...) Grifo nosso.*

Nesse sentido, somente serão apreciados os recursos que ataque a avaliação da sua própria documentação administrativa ou proposta.

**3 – DO RECURSO**

Aduz a Recorrente, em síntese, que foi surpreendida com pontuação de 10 (dez) pontos no Quesito 03 Q3 Contrato social, CNPJ ou



#### 4 – DOS PEDIDOS

Requer a Recorrente:

- 1 - o conhecimento e provimento do presente recurso administrativo;
- 2 - a reforma da decisão que seja atribuído o valor máximo de pontuação correto para a proposta da Recorrente;
- 3 – o prosseguimento regular da participação da Recorrente no certame, com a pontuação correta.

#### 5 – DA ANÁLISE DO MÉRITO

O Recurso apresentado cumpre aos requisitos de admissibilidade previstos no edital e, por esse motivo, passa-se a analisar as alegações apresentadas.

Após análise, esta Comissão verificou que, de fato, houve um equívoco na avaliação da documentação administrativa e proposta técnica da Recorrente.

Ocorre que, os avaliadores consideraram apenas os Atestados de Capacidade Técnica que estavam juntos à proposta técnica sem considerar o Contrato Social e o CNAE que foram anexados à documentação administrativa.

Como pode se observar nos anexos abaixo, a Recorrente comprovou possuir o tempo exigido em serviços em educação, Quesito 3 (Q3) do termo de Referência, Anexo “A” do Edital.

**Cláusula Quarta - São objetivos da sociedade:** Prestação de serviços nas áreas de tecnologia aplicada a educação, podendo fazer consultoria e assessoria no planejamento e implantação de universidades e faculdades virtuais corporativas, realização de cursos presenciais, semi-presenciais e a distância, preparação de conteúdos e atividades de ensino, tutoria de cursos a distância, desenvolvimento de softwares pedagógicos, desenvolvimento, hospedagem e suporte de aplicações e plataformas de ensino, montagem de laboratório educacionais e capacitação de professores. (art.997, II CC/2002).

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

**62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**

**62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis**

**62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação**

**62.01-5-02 - Web design**

**62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda**

**63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet**

**62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação**

**63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet**

Destarte, tendo em vista que houve um erro da Comissão de Avaliação e que a Recorrente comprovou o exigido no edital, será atribuído a sua nota 10 (dez) pontos, passando a Nota Técnica de 90 para 100 pontos.

## 6 – DECISÃO

Por todo o exposto, a Comissão de Avaliação da OEI conclui pelo conhecimento do recurso interposto pela empresa FAROS TECNOLOGIA APLICADA À EDUCAÇÃO LTDA, para **CONCEDER-LHE TOTAL PROVIMENTO**.

**ALTERANDO** a decisão desta Comissão de Avaliação para acrescentar 10 (dez) pontos à nota atribuída à Proposta Técnica da empresa FAROS TECNOLOGIA APLICADA À EDUCAÇÃO LTDA, passando de 90 para 100 pontos.

Brasília/DF 26 de agosto de 2025.

luiz.jose@oei.int

Assinado  
  
**Luiz José da Silva**

Comissão de Avaliação da OEI  
Secretário

herica.brandao@oei.int

Assinado  
  
**Hérica Brandão**

Comissão de Avaliação da OEI  
Secretária-substituta

amira.lizarazo@oei.int

Assinado  
  
**Amira Lizarazo**

Comissão de Avaliação da OEI  
Presidente

À Assessoria Jurídica da OEI:

**DE ACORDO:**

alexandre@vcladvogados.com.br

Assinado  
  
**Alexandre Leal**

Assessor Jurídico  
OAB/DF 21362

## DECISÃO FINAL DA DIREÇÃO DA OEI

Conforme exposto, quanto ao recurso interposto pela empresa Faros Tecnologia Aplicada à Educação Ltda, **CONCEDO TOTAL PROVIMENTO**,

**ALTERANDO** a decisão da Comissão de Avaliação da OEI para acrescentar 10 (dez) pontos à nota atribuída à Proposta Técnica da FAROS TECNOLOGIA APLICADA À EDUCAÇÃO LTDA.

**Notifique-se.**

Brasília/DF, 26 de agosto de 2025

rodrigo.rossi@oei.int



**RODRIGO ROSSI**

Diretor da OEI no Brasil

RESPOSTA RECURSO - FAROS - LICITAÇÃO Nº 11859-2025-OEI-  
MEMP-SEBRAE pdf

Código do documento a537c719-759c-4a35-96ab-0eab577ff131



Assinaturas



HÉRICA BRANDÃO  
herica.brandao@oei.int  
Assinou

Hérica Brandão



LUIZ JOSE DA SILVA  
luiz.jose@oei.int  
Assinou

LUIZ JOSE DA SILVA



Amira Lizarazo  
amira.lizarazo@oei.int  
Assinou



Alexandre Leal  
alexandre@vcladvogados.com.br  
Assinou



Rodrigo de Oliveira Santos Rossi  
rodrigo.rossi@oei.int  
Assinou

Rossi

Eventos do documento

**26 Aug 2025, 10:22:39**

Documento a537c719-759c-4a35-96ab-0eab577ff131 **criado** por HÉRICA BRANDÃO (54b7eabb-856c-42b4-8b10-63bb26361850). Email: herica.brandao@oei.int. - DATE\_ATOM: 2025-08-26T10:22:39-03:00

**26 Aug 2025, 10:24:29**

Assinaturas **iniciadas** por HÉRICA BRANDÃO (54b7eabb-856c-42b4-8b10-63bb26361850). Email: herica.brandao@oei.int. - DATE\_ATOM: 2025-08-26T10:24:29-03:00

**26 Aug 2025, 10:24:45**

HÉRICA BRANDÃO **Assinou** (54b7eabb-856c-42b4-8b10-63bb26361850) - Email: herica.brandao@oei.int - IP: 189.112.249.157 (189-112-249-157.static.ctbcnetsuper.com.br porta: 35652) - Documento de identificação informado: 830.606.501-87 - DATE\_ATOM: 2025-08-26T10:24:45-03:00

**26 Aug 2025, 12:01:04**

LUIZ JOSE DA SILVA **Assinou** (6211f520-13fc-4096-9d86-1377c535abce) - Email: luiz.jose@oei.int - IP: 189.112.249.157 (189-112-249-157.static.ctbcnetsuper.com.br porta: 17008) - Geolocalização: -15.792292

-47.8940747 - Documento de identificação informado: 336.612.007-04 - DATE\_ATOM: 2025-08-26T12:01:04-03:00

**26 Aug 2025, 16:46:29**

AMIRA LIZARAZO **Assinou** (8a8c7c86-8952-4569-a944-5118fd8deacb) - Email: amira.lizarazo@oei.int - IP: 189.112.249.157 (189-112-249-157.static.ctbcnetsuper.com.br porta: 20736) - Documento de identificação informado: 748.066.531-87 - DATE\_ATOM: 2025-08-26T16:46:29-03:00

**27 Aug 2025, 07:57:03**

ALEXANDRE LEAL **Assinou** - Email: alexandre@vcladvogados.com.br - IP: 200.173.176.99 (200.173.176.99 porta: 6250) - Geolocalização: -23.571006683362622 -46.66176546577908 - Documento de identificação informado: 954.737.771-04 - DATE\_ATOM: 2025-08-27T07:57:03-03:00

**27 Aug 2025, 16:09:24**

RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS ROSSI **Assinou** (7c495fff-5ce8-4857-9182-cdbc0d6b5121) - Email: rodrigo.rossi@oei.int - IP: 104.28.63.48 (104.28.63.48 porta: 20810) - Geolocalização: -15.845619735646762 -47.93168648604485 - Documento de identificação informado: 043.816.135-11 - DATE\_ATOM: 2025-08-27T16:09:24-03:00

Hash do documento original

(SHA256):8d784ed08b94f6c47955040a296674906d753063f4d494b6433b707c4622d287

(SHA512):5e4163c96fe560f48fed17001b7e17058340f02457870bedaa5ac76a51056f83a4e45dcba9ff747c52a4eae4d10b04b7b8e1d1176a474d908ccf3bcc15642a69

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.